



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.056/2011

De 21 de outubro de 2011.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO MÉDICO DR.
PEDRO AUGUSTO DIAS TIMOTEO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
médico **Dr. Pedro Augusto Dias Timoteo**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade
patoense.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em
data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 21 de outubro de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL